



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2019
ENTIDADE: Associação Comercial e Empresarial de São João Da Boa Vista
CNPJ: 59.766.741/0001-20

Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos, inscrito no CPF 184.410.738-80, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua São João, 237 - Centro - São João da Boa Vista - SP
Finalidade estatutária: Promoverá o estudo e pesquisa de assuntos que possam interessar à vida econômica do Município, Estado e do País; Promoverá a mediação e arbitragem para conciliar e dirimir litígios, na forma da Lei, podendo instituir ou manter órgão destinado a este fim; Manterá departamento para a prestação de serviços e orientação nos interesses da classe que representa e dos seus associados; Publicará ou patrocinará a publicação, por si só ou em colaboração com outras Entidades, de boletins, jornais, revistas ou anuários, sobre assuntos jurídicos e econômicos de interesse das classes que representa; Manterá como departamento, o serviço central de proteção ao crédito, com regulamento interno próprio e regido por regulamento nacional; Organizará conferências destinadas a orientar os sócios sobre assuntos de interesses gerais; e usará de quaisquer outros meios adequados para elevar o espírito das classes; Colaborará com os poderes públicos no estudo e na solução dos problemas, que direta ou indiretamente, se relacionarem com os interesses da classe; Promoverá as atividades de natureza cultural, social, científica, filantrópica ou esportiva no âmbito municipal; Representará ou assistirá seus associados, individual ou coletivamente, judicial ou extrajudicialmente, junto aos poderes legislativo, executivo ou judiciário, em âmbito municipal, estadual, federal ou autárquico, propondo, defendendo ou reivindicando medidas de interesse jurídico, social, econômico, filantrópico, classista ou comunitário; A Associação poderá criar e manter distritais, núcleos e conselhos, por região ou atividades empresariais, com funcionamento sujeito a regulamentos internos.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 5/2019 Aditivos: .

Objeto: Execução e Realização da Parada e Decoração de Natal

Datas das Prestações de Contas Parciais: 12/02/2020.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	01/10/2019	15009/1	250.000,00
Municipal	15/10/2019	15009/2	100.000,00
Municipal	14/11/2019	15009/3	100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Total do Repasse Municipal			450.000,00
Valor Total dos Repasses			450.000,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	1.043,20	413.876,87
Próprio	0,00	0,00	0,00
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	37.166,33
Próprio	0,00	0,00	0,00
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	0,00
Próprio	0,00	15.469,76	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos atuadas ao processo de prestação de contas.

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. Júlia Teixeira de Carvalho, CPF nº 123.069.336-00.

Nota explicativa: Juliane Poiano Celeiro CPF: 346.116.428-36

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

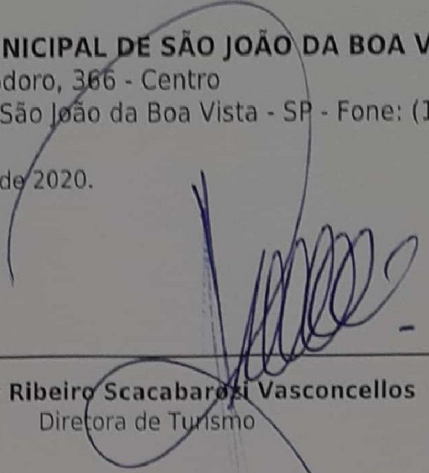
CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

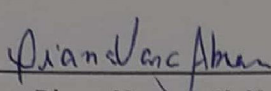


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro
CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

São João da Boa Vista/SP, 02 de Setembro de 2020.



Rosemary Ribeiro Scacabarosi Vasconcellos
Diretora de Turismo



Diana Margareth Vasconcelos de Abreu
CPF 293.438.098-08
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0018/2019